

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

## GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

---

Processo: AL - 27376/2021.

Autor: Deputado Henrique Pires

Relator: Deputado Marden Menezes

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Carlos Henrique Menezes Sobral.

### I - RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadania Piauiense ao Senhor Carlos Henrique Menezes Sobral, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Henrique Pires, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

A concessão de título de cidadão piauiense é o reconhecimento de todo o povo deste Estado ao trabalho e dedicação do homenageado que contribuiu na sua carreira profissional, com o desenvolvimento e investimentos no nosso Estado, comprovados pela sua trajetória de vida marcada por conquistas e determinação com o fiel cumprimento de suas atribuições pelos inúmeros órgãos onde exerceu os mais diversas cargos como consta em currículo em anexo.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

A função legislativa está sendo exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, "e" e art. 105, § 5º do Regimento Interno.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Verificou-se, ainda, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal proposição, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, Dep. Henrique, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

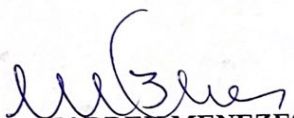
### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição (   )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de março de 2022.

  
**MARDEN MENEZES**  
Deputado Estadual

|                            |
|----------------------------|
| APROVADO À UNANIMIDADE     |
| EM, <u>20 / 03 / 2022</u>  |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: |
| <u>Justiça</u>             |